



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
30/06/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
POW/217/2022

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 034/2022.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco Mil reais), ao Senhor **Edivaldo Paiva Celestino, ( Secretário de Obras e Transportes)**, nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da **Secretaria de Obras e Transportes**.

**Art. 2º**- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará (PA), em 30 de Junho de 2022.**

  
**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 30 de Junho de 2022.

  
**ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças